



UNIMED VALE DO SEPOTUBA - Cooperativa Trabalho Médico.
CNPJ.:02.597.394.0001-32
Rua José Corsino, 486 W - Centro - Cep.: 78300-000
Tangará da Serra - MT - Tel/Fax.: (065) 3339-1024
E-mail.: faturamento@unimed531.coop.br

Tangará da Serra-MT, 28 de Dezembro de 2017.

UNIMED VALE DO SEPOTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (8:00 horas às 17 h 30 min de segunda a sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

Seq.	Código do Usuário	CPF
1	5315001000735	862.383.961-**
2	5315001000862	050.763.881-**
3	5315002000897	003.754.301-**
4	5315002001925	011.588.611-**

Seq.	Código do Usuário	CPF
1	5311077	21.555.145/0001-**
2	5313137	51227935208/**
3	5315001001452	706.083.001-**
4	5315001001494	065.688.041-**
5	5315001001517	383.802.578-**
6	5315001001722	703.883.261-**
7	5315001001726	706.083.001-**
8	5315002000231	043.931.311-**
9	5315002000518	049.949.681-**
10	5315002000544	853.955.101-**
11	5315002000589	826.571.901-**
12	5315002000878	032.987.841-**
13	5315002000881	046.933.811-**
14	5315002000894	488.824.881-**
15	5315002001513	023.690.181-**
16	5315002001887	046.462.371-**
17	5315002001997	025.978.341-**
18	5315002002149	873.785.741-**
19	5315002002265	004.385.501-**
20	5315002002298	844.082.191-**
21	5315003000044	005.166.761-**
22	5315016000021	979.031.911-**
23	5316035000114	933.092.109-**
24	5316503003551	896.145.261-**
25	5316908000405	572.081.151-**
26	5316908000439	631.781.171-**
27	5316918857408	020.037.991-**
28	5317500004876	012.398.171-**
29	5317500007220	008.644.421-**
30	5317500007344	057.184.134-**

Tangará da Serra-MT, 28 de Dezembro de 2017.

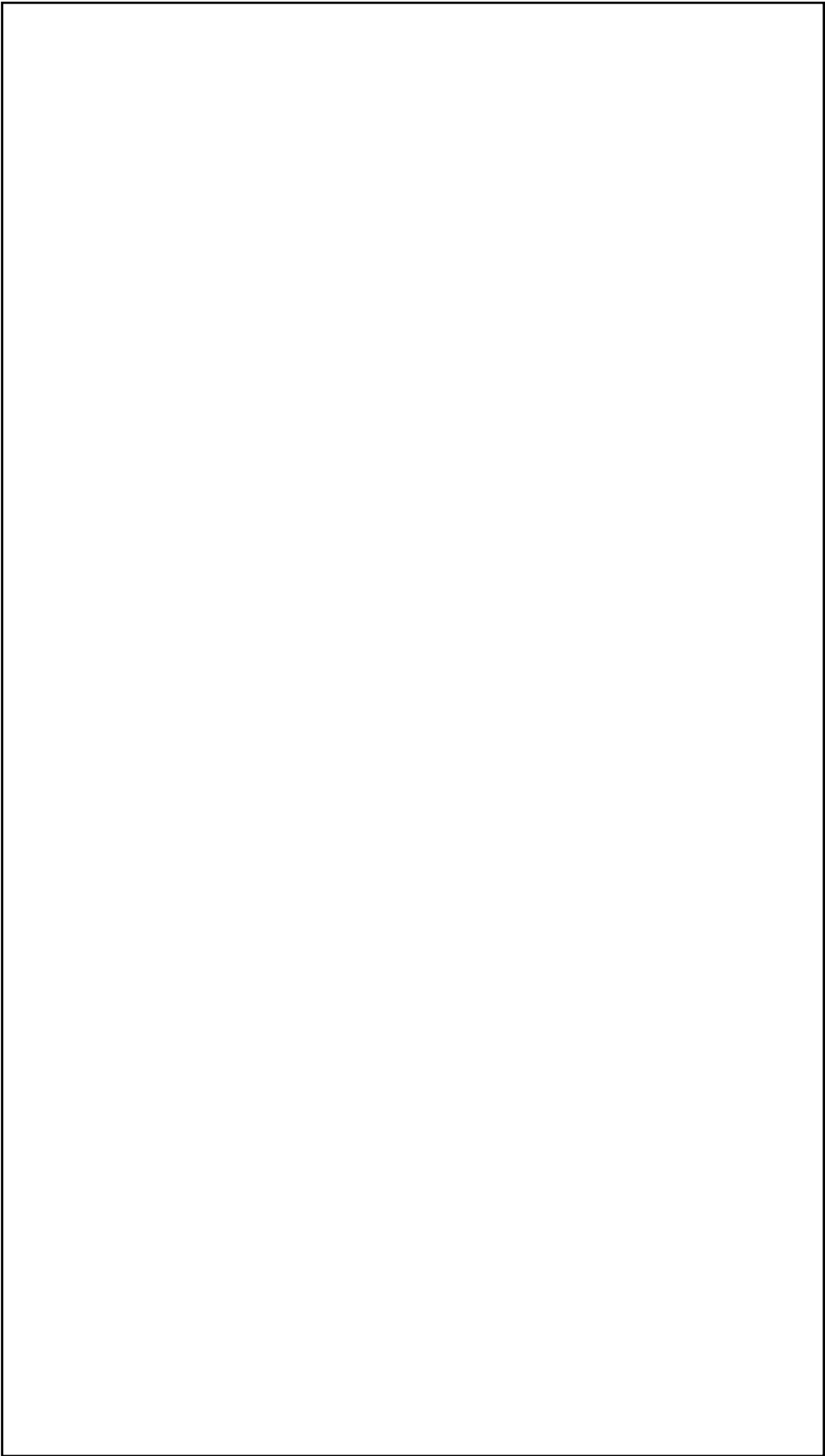
AO
JORNAL DIÁRIO DA SERRA
A/C: **REDAÇÃO**

Favor publicar uma vez no dia 29/12/2017 (Sexta-Feira).

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Gerente Administrativo e Financeiro
Unimed Vale do Sepotuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – CNPJ nº 03.788.239/0001-66, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem a público NOTIFICAR a empresa G § A CONSTRUÇÕES – GIUST E ANDRADE LTDA – MD, vencedora do certame Licitatório na modalidade Tomada de menor Preço nº 012/2014: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA COM 132,00 METROS DE EXTENSÃO, SOBRE O RIO SEPOTUBA - MT 339”, em conformidade com o item 11.1.3.2.”Qualificação Técnica”... g) Declaração para os devidos fins de ter ciência da inteira responsabilidade desta Contratada pela solidez e segurança da obra, objeto da presente licitação, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade pelo município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado (modelo Anexo XIII)” a executar os reparos (reforma) da Ponte de Madeira Rio Sepotuba – Escola Marechal Rondon, localizada na estrada do assentamento Antonio Conselheiro – altura da Agrovila 22 – Assentamento Antonio Conselheiro – Lat. 14°51’14.28”S – Long. 57°46’12.39”O, orçado pela equipe Técnica e de Engenharia desta Secretaria em R\$ 95.244,23 (noventa e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, e que, se não o fizer, o trabalho será executado pela Secretaria de Infraestrutura e o valor cobrado da Notificada, e se não houver o pagamento terá seu nome inscrito na Dívida ativa do Município. Tangará da Serra, 28 de dezembro de 2017.

